

## **PROJETO DE LEI Nº 19, DE 4 DE ABRIL DE 2012**

**Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2010/2013, instituída pela Lei nº 4.430, de 28 de dezembro de 2009.**

A Câmara Municipal de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2010/2013, instituído pela Lei Municipal nº 4.430 de 28 de dezembro de 2009.

**Art. 2º** A revisão do Plano Plurianual 2010/2013 decorre da observância do artigo 4º da Lei nº 4.430, de 28 de dezembro de 2009, e de ajustes necessários à flexibilização governamental e sua adequação a situações não previstas.

**Art. 3º** A revisão do Plano Plurianual apresenta mantidos os macro-objetivos, os programas, as diretrizes e estratégias, nos Programas de Governo para o período de 2010/2013, com suas respectivas justificativas, em conformidade com os Anexos I e II que fazem parte integrante desta Lei.

**Parágrafo único.** Os programas de que trata o *caput* deste artigo estão estruturados em ações e metas.

**Art. 4º** O Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento será elaborado a cada ano, de forma compatível com a Lei do Plano Plurianual e respectivas revisões.

**Art. 5º** Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a unidade gestora, a alterar, incluir ou excluir produtos, respectivas metas e ações do Plano Plurianual, desde que essas modificações contribuam para a realização do objetivo do programa, após a autorização do Legislativo.

**Art. 6º** A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se as modificações consequentes ao respectivo programa.

**Parágrafo único.** De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com alterações de valor ou com outras modificações efetivas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 7º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 4 de abril de 2012

**Eugênio Pinto**  
Prefeito Municipal

**Frederico Dutra Santiago**  
Procurador Geral do Município

**Graciane Rafisa Saliba**  
Controladora Geral do Município

**Adriano Machado Diniz**  
Secretário Municipal de Finanças

**Afonso Custódio Nascimento**  
Secretário Municipal de Administração

**Cristiano Dias Carneiro**  
Presidente do I.M.P.

**Geraldo Roberto da Silva**  
Diretor Geral do SAAE

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 19/2012**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores – Câmara Municipal de Itaúna

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que institui a revisão das ações previstas no PPAG - Plano Plurianual de Ação Governamental 2010/2013, conforme estabelecido no artigo 4º da Lei nº 4.430 de 28/12/2009.

As atualizações propostas foram sugeridas em audiência pública realizada no dia 29 de março de 2012 nos grupos de discussão separados em área de atuação, como: Saúde, Educação e Cultura, Urbanismo e Meio Ambiente, Infraestrutura Urbana, Saneamento básico, Coleta e distribuição de água, Modernização Administrativa e tributária, Previdência Municipal, Esporte, turismo e lazer e Assistência social.

Verificamos a necessidade de algumas atualizações em valores previstos para os exercícios de 2012 e 2013 para melhor adequação à realidade orçamentária e financeira e uma gestão eficiente dos recursos públicos.

As propostas apresentadas para 2013 visam à manutenção do Município de Itaúna em ritmo de crescimento social e econômico cada vez mais próspero e digno do orgulho de cada um dos seus cidadãos, buscando proporcionar a todos a melhoria da qualidade de vida.

Com essas justificativas, aguardamos que os Srs. Vereadores votem e aprovem a presente proposição de lei.

Atenciosamente,

**Eugênio Pinto  
Prefeito Municipal**

Itaúna, 12 de abril de 2012

**Ofício Nº 248/2012 - Gabinete do Prefeito**  
**Assunto:** Encaminha Projeto de Lei nº 19/2012

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2010/2013, instituída pela Lei nº 4.430, de 28 de dezembro de 2009*” para análise, deliberação e aprovação dos i. membros dessa Casa.

Na oportunidade, apresentamos-lhe protestos de apreço e distinta consideração.

***EUGÊNIO PINTO***  
***Prefeito Municipal***

**EXMO. SR.**  
**ÉDIO GONÇALVES PINTO**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**ITAÚNA - MG**

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO RELATÓRIO

**Ao Projeto de Lei nº 26/2012**

**Márcio José Bernardes**  
*Relator*

Tendo esta Comissão recebido em 19 de abril de 2012, por parte da Secretaria Legislativa da Câmara Municipal, o **Projeto de Lei** registrado nesta Casa sob o nº **26/2012** que “ Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2010/2013, instituída pela lei nº 4.430 de 28 de dezembro de 2009 ”, de autoria do **Prefeito Municipal de Itaúna**, e tendo sido designado para relatar este projeto, faço as seguintes explanações:

- O presente projeto de Lei visa autorização legislativa para revisar do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2010/2013.
- Compete privativamente ao chefe do executivo enviar a Câmara a proposta de plano plurianual, etc. Art. 82 inciso VII, da Lei Orgânica de Itaúna e compete a Câmara analisar e se o mesmo estiver dentro das normas legislativas vigente levado ao plenário para aprovação ou não dos vereadores, ( Cap. III, Art. 189 do Regimento Interno da Câmara Municipal)
- As atualizações propostas foram sugeridas em audiência pública realizada no dia 29 de março de 2012 promovida pelo Executivo Municipal para melhor adequação a realidade orçamentaria e financeira e uma gestão eficiente dos recursos públicos, buscando proporcionar a comunidade itaunense uma melhor qualidade de vida.
- Feita as considerações acima, ressalto que o Projeto se encontra colacionado com as documentações corretas e com a técnica legislativa e Leis vigentes, sendo portanto apto para análise e considerações no plenário desta casa legislativa.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2012

**Márcio José Bernardes**  
*Relator*

### **VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto e após análise da matéria em tela, entendo que a mesma encontra respaldo legal e não contraria nenhuma norma Constitucional, estando portanto a mesma apta a ser apreciada pelo plenário deste Legislativo.

Sala das Comissões, 27 de abril de 2012.

**Márcio José Bernardes**  
*Relator*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO  
PARECER FINAL**

**Ao Projeto de Lei nº 26/2012**

Diante da análise, bem como, da emissão do parecer exarado pelo relator da Comissão, **vereador Márcio José Bernardes**, ante ao **Projeto de Lei nº 26/2012**, que “Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2010/2013, instituída pela Lei nº 4.430, de 28 de dezembro de 2009”, de autoria do **Prefeito Municipal de Itáuna**, entende-se que o projeto está devidamente instruído, sendo favoráveis à apreciação pelo plenário desta Casa Legislativa.

Sala das Comissões, 27 de março de 2012.

Acompanham o voto do relator.

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Presidente*

**Alex Artur da Silva**  
*Membro*

## **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

O Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, vereador Alex Artur da Silva, em conformidade com o que estabelece o Artigo 46, Inciso VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal, avoca para si o exercício da função de relator para apreciar o **Projeto de Lei nº 26/2012**, de autoria do **Prefeito Municipal de Itaúna**, que “*Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG 2010/2013, instituído pela Lei nº 4.430, de 28 de dezembro de 2009*”.

Sala das Comissões, 26 de Junho de 2012

**Alex Artur da Silva**  
*Presidente/Relator*

### **RELATÓRIO:**

O supramencionado Projeto de Lei na ótica da Comissão de Finanças e Orçamento, está apto a ser apreciado pelo Plenário deste Legislativo.

### **VOTO DO RELATOR:**

Sou por sua apreciação pelo Plenário desta Casa Legislativa

Sala das Comissões, 26 de Junho de 2012

**Alex Artur da Silva**  
*Presidente/Relator*

Acompanham o voto do relator os demais membros da Comissão de Finanças e Orçamento:

**Anselmo Fabiano Santos**  
*Membro*

**Gleison Fernandes de Faria**  
*Membro*